



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Pelo presente Termo de Realinhamento de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Av. das Indústrias, nº 1001, Cachoeirinha/RS, CEP 94930-230, CNPJ: 92.028.265/0001-16, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 033/2019 fica REALINHADO o preço dos itens abaixo, a contar de 26 de maio de 2020, conforme abaixo, passando a Ata a vigorar com a seguinte composição:

Item	Quant. inicial	Descrição	Preço Registrado R\$	Preço Realinhado R\$
035	1200	Farinha de trigo especial, enriquecida c/ ferro e ác. Fólico, com selo ISO 9001, produto obtido a partir de cereal limpo e desgerminado, são e limpas, isentas de matérias terrosas e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	1,77	2,14
036	300	Farinha de trigo integral, fina de primeira qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	2,32	2,76
045	420	Lentilha tipo 1, classe graúda, seca, embalagem c/ no mínimo 500g, grãos selecionados de alta qualidade, embalagem de polietileno, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	3,00	5,54

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Considerando o reequilíbrio acima, o valor estimado da referida ata de Registro de preços passa a vigorar conforme discriminado acima.

Permanecem inalterados os demais dados constantes da Ata de Registro de Preços nº. 033/2019.

O presente Termo passa a fazer parte integrante da Ata.

Glorinha, 1º de junho de 2020.

TESTEMUNHAS:



Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

**Mesasul Comércio e Indústria de
Alimentos Ltda**
Representante Legal